



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

Lei nº 235/65

Sumula: Abre Crédito Especial para
compra de postes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 282.500, (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) para aquisição de 20 postes de madeira para o Distrito de Vista Alegre.

Art. 2º) - Para cobertura do presente crédito utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 29 de Setembro de 1.965.-

Hetto Fleck
Prefeito Municipal